

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº20160001 Certidão de Publicação nº 2016/24045

Chamada Pública nº **20160001**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015).

A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, n° S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000, inscrita no CNPJ sob n° 07.954.514/0758-00 representada neste ato pelo Diretor(a), o(a) Senhor(a) FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n° 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE n° 26/2013 e n° 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo em curso.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24/11/2016 12:00 a 14/12/2016 12:00 horas, na sede da Escola supracitada.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros

Nº	Produto	TT2.JJ.	OTD	*Preço da Aquisição (R\$)		
IN	Produto	Unidade	QTD	Unitário	Valor Total	
1	FRUTA, ABACAXI, GRAUDO DE 1º QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	290,00	4,23	1.226,70	
2	BANANA, PRATA, TAMANHO MEDIO (60G), PENCAS, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO QUE SUPORTE MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS ATE O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIOUETA DE PESAGEM. UNIDADE 1.0 OUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	400,00	4,20	1.680,00	
3	GOIABA, 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	130,00	3,13	406,90	
	LARANJA, PERA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	36,00	3,50	126,00	
	ALFACE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, CRESPA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	40,00	2,33	93,20	
	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1º QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	130,00	4,33	562,90	
7	ABÓBORA, JERIMUM – TAMANHO MEDIO, COLORAÇAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	70,00	3,12	218,40	
8	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS E FRESCOS, CASCA SA, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	22,00	11,17	245,74	
9	REPOLHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, SEM MANCHAS, COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	64,00	3,93	251,52	
10	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	60,00	5,27	316,20	
11	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇOES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	121,00	1,33	160,93	
12	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTEGRA E FRESCA, CASCA SA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	84,00	3,37	283,08	
13	POLPA DE FRUTA, ISENTA DE CONTAMINAÇAO, EMBALAGEM DE 200G, CONGELADA, SELECIONADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES, Nº DO REGISTRO DO MAPA, UNIDADE	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	985,00	6,80	6.698,00	



D. TO	n I.	77 ' 1 1	OTTO	*Preço da Aquisição (R\$)		
N°	Produto	Unidade	QTD	Unitário	Valor Total	
	1.0 QUILOGRAMA.Obs.:					
14	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇAO, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, № DE LOTE, CERTIFICAÇAO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	95,00	16,33	1.551,35	
15	DOCE, RAPADURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), CAIXA 40.0 UNIDADES.Obs.:	CAIXA 40.0 UNIDADES	92,00	4,83	444,36	
16	MANGA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, GRAU DE MATURAÇAO ADEQUADO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇAO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	134,00	4,43	593,62	
17	MAMAO, FORMOSA, 1ª QUALIDADE, 80% DE MATURAÇAO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	200,00	3,07	614,00	
1 18	FRUTA, MELAO JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	140,00	3,20	448,00	

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3°).

## 2. FONTE DE RECURSO

## Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

	AÇÃO	CODIGO COMPLETO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA
Γ	GESTÃO E	22100022123620232258310339030002828213000	6924	MATERIAL DE CONSUMO
l	DESENVOLVIMENTO			
l	DA EDUCAÇÃO			
L	BÁSICA			

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) -DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3°, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e

V-a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

II —o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) -DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

V-a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de



#### inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

VII — a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

## 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015 (anexos 1 E 2).
- 4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata \_\_\_\_ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) –DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão de Licitação, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II − o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 dedezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF —DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF —DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6.DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia/hora: **16/12/2016 12:00** , para avaliação e seleção dos produtos a seremadquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em **20** dias após o prazo da apresentação das amostras.

N° Produto Favorável / Desfav	orável
-------------------------------	--------



	Produto	Favorável / Desfavorável
	FRUTA, ABACAXI, GRAUDO DE 1ª QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS	
	FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.: BANANA, PRATA, TAMANHO MEDIO (60G), PENCAS, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO QUE	
	SUPORTE MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS ATE O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM,	
	UNIDADE 1.0 OUILOGRAMA.Obs.:	
	GOIABA, 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO,	
, i	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
4	LARANJA, PERA, 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	ALFACE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE	
	PESAGEM, 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA	
	DE PARASITAS, CRESPA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	
	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM	
	SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	ABÓBORA, JERIMUM – TAMANHO MEDIO, COLORAÇAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES,	
	ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS	
	EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS E FRESCOS, CASCA SA, SEM RUPTURAS,	
	ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	
	Obs.: REPOLHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, SEM	
	MANCHAS, COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO	
	FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	TOMATE, 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, INTEGROS,	
	TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE	
	POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇOES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, MAÇO	
11	COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS,	
	ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	
	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTEGRA E FRESCA, CASCA SA,	
	ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0	
	QUILOGRAMA.Obs.: POLPA DE FRUTA, ISENTA DE CONTAMINAÇAO, EMBALAGEM DE 200G, CONGELADA, SELECIONADA,	
	ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	
	MINIMO 06 MESES, Nº DO REGISTRO DO MAPA, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO, EM SACO PLASTICO	
ŀ	TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	
	INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE	
	MINIMO DE 45 DIAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
	DOCE, RAPADURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	
	DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAĆO PLASTICO (30	
	GRAMAS), CAIXA 40.0 UNIDADES.Obs.:	
	MANGA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, SEM	
	LESOES DE ORIGEM FISICA, GRAU DE MATURAÇAO ADEQUADO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE	
	POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
17	MAMAO, FORMOSA, 1ª QUALIDADE, 80% DE MATURAÇAO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	
18	FRUTA, MELAO JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	



## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

## A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Local de Entrega	Periodicidade de Entrega (Semana,
1	FRUTA, ABACAXI, GRAUDO DE 1ª QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. Obs.:	290,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	BANANA, PRATA, TAMANHO MEDIO (60G), PENCAS, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO QUE SUPORTE MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS ATE O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	400,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
3	GOIABA, 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	130,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	LARANJA, PERA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇAO MEDIO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	36,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
5	ALFACE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, CRESPA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	40,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	130,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
7	ABÓBORA, JERIMUM – TAMANHO MEDIO, COLORAÇAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 OUILOGRAMA.Obs.:	70,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	PIMENTAO, VERDE, 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, INTEGROS E FRESCOS, CASCA SA, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	22,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	REPOLHO, BRANCO, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, SEM MANCHAS, COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 OUILOGRAMA.Obs.:	64,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, n° S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
10	TOMATE, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇAO, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	60,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
11	CHEIRO VERDE, 1º QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇOES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:	121,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
12	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTEGRA E FRESCA, CASCA SA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	84,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
13	POLPA DE FRUTA, ISENTA DE CONTAMINAÇAO, EMBALAGEM DE 200G, CONGELADA, SELECIONADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES, № DO REGISTRO DO MAPA, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	985,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, n° S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇAO, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, № DE LOTE, CERTIFICAÇAO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	95,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal



N°	DESCRIÇÃO DO ITEM		Local de Entrega	Periodicidade de Entrega (Semana,
15	DOCE, RAPADURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), CAIXA 40.0 UNIDADES.Obs.:	92,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
16	MANGA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, GRAU DE MATURAÇAO ADEQUADO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇAO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	134,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, nº S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
	MAMAO, FORMOSA, 1ª QUALIDADE, 80% DE MATURAÇAO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.Obs.:	200,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, n° S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal
1 18	FRUTA, MELAO JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. Obs.:	140,00	Comunidade ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, n° S/N, EEM DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - BONITO, Canindé - CE, 62.700-000	Quinzenal

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dosfornecedores, de acordo com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, após a tramitação do processo e publicação do contrato em Diário Oficial. É vedada aantecipação de pagamento.

## 9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à suapublicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiamento do processo;

II – Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na página eletrônica da SEPLAG -Licitaweb, no site da SEDUC/CE e na própria escola.
- 10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), porDAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I –Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II -Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limiteindividual de comercialização , utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado =  $n^o$  de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato
- deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar -FNDE)
- 10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá comclareza e precisãoas condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública eda proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III -Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 10.6 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da agricultura Familiar, quando houver.
- 10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e decomunicação –ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.



A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de **Canindé/CE** para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Canindé/CE, aos 24/11/2016

## FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA

Diretor(a) do(a) EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ



## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE (ANEXO 1 –MODELO)

IDEN'	TIFICAÇÃO	DA PROPOS	STA DE	ATENI Nº	OIME	NTO A	O EDITAL	/ CHAMA	DA PÚBLICA			
		I –IDE	NTIFIC		OS I	ORNE	CEDORES					
			G	RUPO	FORM	MAL						
1. Nome do Propo	1. Nome do Proponente							2.CNPJ				
3. Endereço						4.	Município/	UF				
5. E-mail			6. Fo	ne		7.	CEP					
8. Nº DAP Jurídica	<b>a</b>		9. Ba	nco		10	10. Agência 11. Nº da Conta					
12. Nº de Associa	dos	13. Nº de A 11.326/200		dos de a	acord	o com a	a Lei nº		de Associados AP Física			
15. Nome do repre legal	esentante -	16. CPF						17. DD	D/Fone			
18. Endereço							19.	Município	/UF			
	II –IDENT	TFICAÇÃO	DA ENT	ΓIDADE	EXE	ECUTO	RA DO PN	AE/FNDE/	MEC			
1. Nome da Entida	ade		2	. CNPJ				3. Municí	oio / UF			
4. Endereço								5. DDD/F	one			
6. Nome do repres	sentante e e-r	nail						7. CPF				
		]	III –REI	L <b>AÇÃO</b>	DE P	RODU	ГOS	<u>'</u>				
1. Produto	2. L	Inidade			4. Preço de Aquisiç 4.1. Unitário 4.2. 1			sição * 5. Cronograma de entrega 2. Total dos Produtos				
									rdo com o cronograma lecido no Edital			
		Obs.:	ı :* Preço	publica	do no	o Edital	nº					
			-	•			PANTES					
1. Nome do Agricu	ultor (a)	2. CPF		3. DAP		4. Band	o 5. Nº da	Agência	6. Nº Conta Corrente			
Declaro estar de a conferem com as				ecidas n	este	projeto	e que as ir	nformaçõe	s acima			
Local e Data		o Representante do Grupo rnecedores -Associação				Fone/	E-mail					



# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE (ANEXO 2 –MODELO)

IDE	NTIFICAÇÃO I	DA PROPOSTA D	E ATENDIMI N°	ENTO AO I —	EDITAL/ CHA	MAD	A PÚBLI	CA	
		I –IDENTIFIC	CAÇÃO DOS	FORNECE	DORES				
			GRUPO FOR	MAL					
1. Nome do Prop	onente			2.CP	F				
3. Endereço			4. Mun	icípio/UF		5. C	EP		
6. E-mail (quando houver) 7. Fone									
8. Organizado po Articuladora( ) Si		9. Nome d (quando h	da Entidade A ouver)	rticuladora	10. E-ma	il / Fc	ne		
		II –FORNE	CEDORES PA	ARTICIPA	NTES				
1. Nome do Agrid	cultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agêno	cia	6. Nº Con	ta Corrente	
	III –IDENT	IFICAÇÃO DA EN	NTIDADE EX	ECUTORA	DO PNAE/FN	IDE/I	MEC		
1. Nome da Entid	lade		2. CNPJ		3. Mui	nicípi	o / UF		
4. Endereço					•	5. D	DD/Fone		
6. Nome do repre	esentante e e-m	ail			7. CPF				
		IV-RELAÇÃO D	E FORNECEI	OORES E P	PRODUTOS				
1. Nome do Agrid	cultor (a)	2. Produto	3.Unidade Quantidade		e 5. Preço	de Ac	quisição	6. Valor Total	
		Obs.:* Preç	o publicado n	o Edital nº_					
		V –TOTA	LIZAÇÃO PO	OR PRODU	TO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. 5. Valor T Preço/unidade Produto		or Total por to			6. Cronograma de entrega dos Produtos	
							De acord cronogra estabele		
Declaro estar de conferem com as		condições estabe ornecimento	elecidas neste	projeto e o	lue as informa	ções	acima		
Local e Data		Assinatura (	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail CPF:		
Local e Data		Agricultores (a	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Gru Informal			Assir	atura		